

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 140, DE 19 DE JUNHO DE 1993

(Alterada pela [Resolução Normativa CFA nº 150](#), de 14 de janeiro de 1994)

(Alterada pela [Resolução Normativa CFA nº 159](#), de 22 de outubro de 1994)

(Alterada pela [Resolução Normativa CFA nº 165](#), de 16 de dezembro de 1994)

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 168](#), de 28 de julho de 1995)

Aprova o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Conselho Federal de Administração.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e de acordo com a decisão do Plenário na 46ª reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS para os empregados do Conselho Federal de Administração, integrantes do seu Quadro de Pessoal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Resolução CFA nº 134](#), de 25 de março de 1993.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 4720